

21  
60 M

EDITAL Nº 21/77

De ordem do Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal de Guararema, faço público que neesta data foi sanciona da e promulgada a seguinte Lei ;

LEI Nº 844  
de 09 de setembro de 1977

"Dispõe sobre autorização para abertura de / Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil cruzeiros) e dá outras providências".

A CÂMARA MUNICIPAL DE GUARAREMA APROVOU E EU PROMULGOU A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir na Conta de Crédito Especial no valor de Cr\$ 150.000,00 (cento e cincuenta mil cruzeiros), destino de às obras de melhoramento dos jardins das Praças 9 de Julho, Cel. Brasílio Fonseca e Dr. Botelho Ugas e construção da Praça dos Expedicionários nessa cidade, o qual terá a seguinte classificação: 200/270/272/4110.00/10603281.025- Melhoramentos de Jardins e construção de praça pública.

Artigo 2º - As despesas decorrentes com a execução da presente Lei correrão por conta dos seguintes recursos:

a) Cr\$ 59.700,00 (cincoenta e nove mil, setecentos e oitenta / cruzeiros), através do excesso de arrecadação proveniente do Fundo Nacional de Apoio ao Desenvolvimento Urbano/ Parcada dos Estados, Distrito Federal e Municípios, referente ao Adicional de 12% (doze por cento) do Imposto Unico sobre Lubrificantes e Combustíveis Líquidos e Gaseosos correspondente aos exercícios de 1976 e 1977;

b) Cr\$ 90.220,00 ( noventa mil, duzentos e vinte cruzeiros), / através dos recursos do Superevit Financeiro apurado no Balanço Patrimonial de Exercício de 1976.

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Guararema, em 09 de setembro de 1.977.

  
ALMINO DE SOUZA  
PREFEITO MUNICIPAL

Registrado no Setor Administrativo da Prefeitura e publicado na Portaria na mesma data.

  
OSWALDO PALETTI  
CHIEF DO SETOR ADMINISTRATIVO